



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 19 de Agosto de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 832/E626/VII/GPAL/2022, de 26 de Agosto de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 26 de Agosto de 2022:

1. O GSS salientou que, em relação ao ruído produzido nos edifícios ou fracções autónomas destinados à indústria ou comércio, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), após a recepção da respectiva denúncia, envia de imediato um agente ao local para se inteirar da situação e, no caso de se verificar situações de produção de ruído incomodativo, o agente policial fará uma advertência à entidade causadora do ruído e, se a mesma recusar abrir a porta aos agentes, estes vão registar as circunstâncias de infracção. Em ambos os casos, as autoridades policíacas irão lavrar uma notificação para ser enviada à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) para acompanhamento.

A DSPA, depois de receber uma queixa sobre o ruído produzido nos edifícios ou fracções autónomas destinados à indústria ou comércio, encaminhada pelos serviços competentes ou apresentada pelo residente, irá proceder ao acompanhamento e entrará em contacto com o queixoso para realizar uma medição dos níveis de ruído na unidade de origem do som. Caso a unidade visada não colabore na investigação, a DSPA pode ainda efectuar a medição



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

do ruído de acordo com a Norma sobre Acústica, pelo que, geralmente, esses casos não são arquivados devido à falta de colaboração da mesma.

2. Desde a entrada em vigor da Lei do Ruído em 2015, a DSPA recebeu cerca de 400 queixas relativas a obras com autorização excepcional, sobretudo no que dizem respeito à produção de ruído e dissipação de poeira no ar.

Além da fiscalização das obras com autorização excepcional, a DSPA exige que as entidades responsáveis pela realização de obras públicas e os empreiteiros tomem medidas de prevenção e controlo da poluição ambiental.

Foi realizada uma avaliação do impacto ambiental decorrente das obras públicas na Zona A dos Novos Aterros e da Zona da Pérola Oriental, na Areia Preta. Por outro lado, a DSPA tem vindo a desenvolver os trabalhos de coordenação e fiscalização com os serviços competentes.

3. Não há, neste momento, um plano de revisão da Lei do Ruído. Contudo, a DSPA irá, em coordenação com os serviços competentes, otimizar, de forma contínua, os trabalhos legislativos, bem como o mecanismo de cooperação, com vista a elevar a eficiência da execução da lei.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Tam Vai Man
7 de 9 de 2022